



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Para Aquisição parcelada de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, em seus serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição parcelada de material de tecido e aviamento, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos de contratação, bem como diminua a possibilidade de fraude documental, além de poder acompanhado em tempo real. Outro fator relevante é a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão eletrônico e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos em anexo:

Especificações dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	AGULHA DE COSTURA Nº 6 (PCT 20UNDS)	PCT	65
02	AGULHA DE CROCHÊ Nº 0 (CX 12UNDS)	CX	65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



03	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 20	UND	130
04	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 25	UND	130
05	ALÇA DE BOLSA DE NYLON	MT	130
06	CHATONS FLOR (PCT 1000UNDS)	PCT	65
07	LANTEJOULA EM METRO (PÇ 50MTS)	PÇ	65
08	LASTEX (PCT 10 UNDS)	PCT	130
09	LENTILHAS ACRÍLICAS	KG	65
10	MINI ROSA PARA ARTESANATO	UND	1300
11	PAETÊ (PCT 8G)	PCT	650
12	PAETÊ EM METRO (PÇ 50MTS)	PÇ	130
13	PAPEL MANTEIGA	UND	780
14	PEDRA ACRÍLICA PCT 1KG	KG	65
15	PENA (PCT 5G)	PCT	650
16	PÉROLA Nº 3	KG	30
17	PÉROLA Nº 5	KG	30
18	SANDÁLIAS HAVAIANAS	UND	650
19	SEMENTES DE AÇAÍ (PCT 1000UNDS)	PCT	150
20	SIANINHA LARGA (PÇ 10MTS)	PÇ	130
21	VIÉS CETIM 12MM (PÇ 20MTS)	PÇ	650
22	FLORES ACRILICAS P/ ARTESANATO	UND	1300
23	FLORES ARTIFICIAIS	UND	1300
24	ARAME BASE PRATA (PCT 10MTS)	PCT	650
25	BASE BRINCO ANZOL (PCT 12UNDS)	PCT	130
26	BASE BRINCO COM TARRACHA (PCT 12UNDS)	PCT	130
27	COLA GLITER (CX 12UNDS)	CX	65
28	BASTIDOR Nº 25	UND	130
29	BASTÃO DE COLA QUENTE	UND	1300
30	BOLA DE ISOPOR Nº 30	UND	1300
31	BOLA DE ISOPOR Nº 80	UND	1300
32	ALICATE PARA BIJUTERIAS	UND	130
33	FITA Nº 5	PÇ	130
34	LIMPADOR DE PINCEL	UND	130
35	FITA MÉTRICA	UND	65
36	PINCEL 062 Nº 00	UND	130
37	PINCEL 454 Nº 10	UND	130
38	PINCEL 454 Nº 12	UND	130
39	PINCEL 454 Nº 2	UND	130
40	PINCEL 454 Nº 4	UND	130
41	PINCEL 454 Nº 8	UND	130
42	PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	120
43	ANELINA PARA ARTESANATO	UND	130
44	TERMOLINA 100ML	UND	260
45	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37ML (CX 12UNDS)	CX	130
46	TINTA ACRIPUFF (CX 12UNDS)	CX	130
47	TINTA DIMENSIONAL GLITER (CX 12UNDS)	CX	130
48	TINTA DIMENSIONAL METALLIC (CX 12UNDS)	CX	130
49	TINTA FOSCA PARA TECIDO 250ML (CX 3UNDS)	CX	130



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



50	TINTA FOSCA PARA TECIDO 37ML (CX 12UNDS)	CX	130
51	TINTA GUACHE (CX 6UNDS)	CX	200
52	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE PARA ARTESANATO	UND	500
53	BARBANTE 4/4 CRÚ SOBERANO (ROLO 1 KG)	ROLO	130
54	BARBANTE 4/6 COLORIDO BANDEIRANTES (ROLO 700G)	ROLO	130
55	BARBANTE FANTASIA (ROLO 400G)	ROLO	130
56	FIO DE SILICONE (PÇ 100MTS)	PÇ	650
57	FIO ENCERADO (PÇ 100MTS)	PÇ	130
58	FIO PARA OVERLOCK	UND	130
59	FITILHO Nº 0 (PÇ 100MTS)	UND	130
60	FITILHO Nº 1 (PÇ 100MTS)	UND	130
61	LINHA DE CROCHÊ CAMILA FASHION(ROLO500MT)	ROLO	650
62	LINHA DE CROCHÊ RAYONTEX(ROLO 500MT)	ROLO	650
63	LINHA DE NYLON Nº 0,30	UND	650
64	LINHA PARA BORDAR - MEADA (CX 1 DZ)	CX	65
65	LINHA PARA OVERLOCK	UND	650
66	ETAMINE TECIDO PARA BORDAR	MT	130
67	FELTRO	MT	260
68	FIBRA ACRÍLICA (PCT 1KG)	KG	260
69	MANTA ACRÍLICA	MT	650
70	TECIDO JEANS	MT	260
71	TECIDO JUTA	MT	260
72	TECIDO PANO DE COPA	MT	260
73	TECIDO FAILET	MT	650
74	VELUDO SINTÉTICO	MT	650
75	TECIDO CETIM DE SEDA	MT	1300
76	TNT LISO	MT	1300
77	TOALHA DE ROSTO PARA PINTURA	UND	260
78	TULE	MT	260
79	RENDA FRU-FRU (PÇ 10MTS)	PÇ	130
80	RENDA Nº 2 (PÇ 50MTS)	PÇ	150
81	RENDA Nº 37 (PÇ 50MTS)	PÇ	200
82	RENDA Nº 5 (PÇ 50MTS)	PÇ	200
83	RENDA Nº 70 (PÇ 50MTS)	PÇ	200

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;
A qualidade dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

5.2. Os serviços serão requisitados, de acordo com as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A execução do serviço será 24 horas por dia.

5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência, através de requisição própria impressa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

5.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores.

5.8. O horário de entrega será das 08:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 16:00 hs na Tv. Santos Dumont, 608, São Lourenço, Abaetetuba-PA, CEP: 68.440-000, Fone(91)37513767, E-mail: semasabaetetuba2018@gmail.com-15.127.231/0001-38.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.



- 8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 8.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 8.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 8.15. Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada terá de executar o serviço em até 05 (cinco) dias;
- 8.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para o fornecimento, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



11.3. O fiscal do contrato, **ÁLEF FARIAS DA SILVA**, portador do CPF: 031.583.462-57, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba – PA, 23 fevereiro de 2022.

ELANDRA SENA DE CARVALHO
Diretora Administrativa/SEMAS
Portaria N° 070/2021

Aprovo, em ____ de _____ de 2022 .

JOSIANE DA COSTA BAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**